



Requerimento Nº 2019/2025

Súmula: Solicita informações do Executivo, junto a Secretaria competente, sobre a possibilidade de Aula de Educação no Trânsito para Crianças – Foco no Pedestre.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nos termos do art. 193 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, bem como à Secretaria de Educação e à Secretaria de Trânsito e Transportes, para que informem a esta Casa de Leis:

1. Se existem estudos ou projetos em andamento para implantação de aulas de educação no trânsito voltadas para pedestres, especialmente direcionadas às crianças da rede municipal de ensino;
2. Caso não exista, se há previsão de planejamento futuro para inclusão deste tema na grade pedagógica ou em atividades extracurriculares;
3. Quais ações a Prefeitura já realiza atualmente em parceria com a Secretaria de Trânsito, a Guarda Civil Municipal ou outros órgãos competentes, com foco na segurança das crianças como pedestres.

Justificativa

Senhor Presidente:-



Senhores Vereadores:

A educação para o trânsito é medida de grande relevância social, sobretudo quando direcionada às crianças, que representam a faixa etária mais vulnerável a acidentes. Ensinar, desde cedo, regras básicas de segurança para pedestres — como uso da faixa, respeito ao semáforo e cuidados ao atravessar ruas — é fundamental para a formação de cidadãos conscientes e para a redução de acidentes.

Além disso, crianças atuam como multiplicadores de conhecimento, levando essas orientações para suas famílias e contribuindo para uma cidade mais segura e humanizada.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de agosto de 2025.

THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO

VEREADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2Y32SNE8J7Z6Y566>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2Y32-SNE8-J7Z6-Y566

